



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 131/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MIRON GILBERTO PARABOCZ.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MIRON GILBERTO PARABOCZ. Neste ato representado por seu Administrador Sr. MIRON GILBERTO PARABOCZ, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 131/2013, firmado entre as partes em data de 18 de junho de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 2.412,00 (dois mil e quatrocentos e doze reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 131/2013, celebrado entre as partes em 18/06/2013, tendo como importe o valor de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 16.452,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	67,00	H	Prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto. Demonstrando conhecimento técnico em regência de canto coral, com habilidades em instrumentos musicais (piano/teclado), desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto. Conforme projeto em anexo.	36,00	2.412,00
TOTAL					2.412,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o

Miron Gilberto Parabocz



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

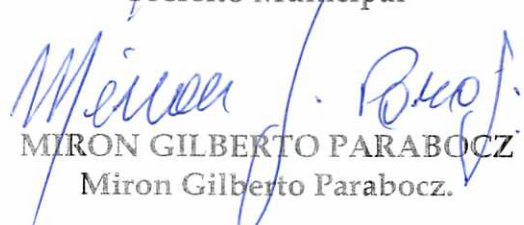
PARANÁ

valor total contratado na importância R\$ 16.452,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

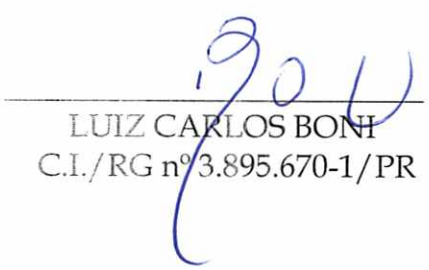
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


MIRON GILBERTO PARABOCZ
Miron Gilberto Parabocz.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 131/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MIRON GILBERTO PARABOCZ.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **MIRON GILBERTO PARABOCZ**. Neste ato representada por seu Administrador Sr. **MIRON GILBERTO PARABOCZ**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 131/2013, firmado entre as partes em data de 18 de junho de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.206,00 (um mil e duzentos e seis reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 131/2013, celebrado entre as partes em 18/06/2013, tendo como importe o valor de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 15.246,00 (quinze mil e duzentos e quarenta e seis reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	33,50	H	Prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto. Demonstrando conhecimento técnico em regência de canto coral, com habilidades em instrumentos musicais (piano/teclado), desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto. Conforme projeto em anexo.	36,00	1.206,00
TOTAL					1.206,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 15.246,00 (quinze mil e duzentos e quarenta e seis reais).

Miron Gilberto Parabocz



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

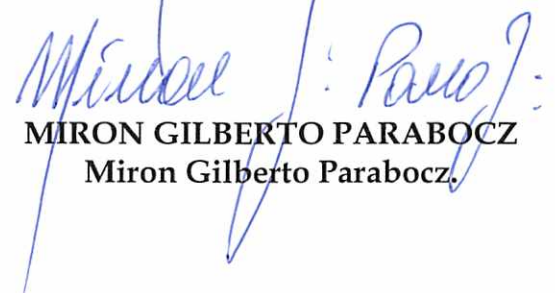
-

PARANÁ

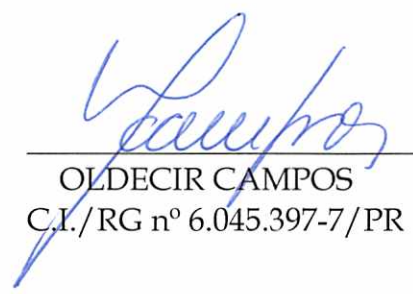
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

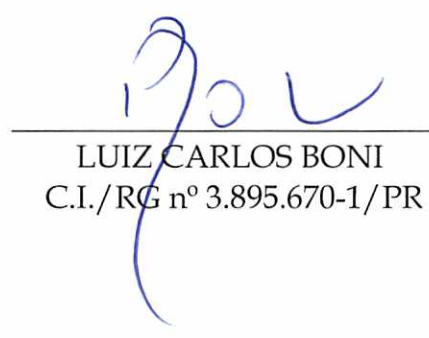

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


MIRON GILBERTO PARABOCZ
Miron Gilberto Parabocz.

Testemunhas:



OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR



LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Outubro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE OBJETO DE EDITAL

EDITAL Nº 015/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E A AVENIDA GERALDO FULBER, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.310,52 M². O Município de Capanema, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, torna público a rerratificação do objeto do edital, onde se lê “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E A AVENIDA GERALDO FULBER, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.310,52 M², ”leia-se “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A AVENIDA INDEPENDÊNCIA E A AVENIDA GERALDO FULBER, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 11.574,52 M². ”

Capanema, 01 de Outubro de 2014.

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2014
Convite Nº 044/2014

Data da Assinatura: 02/10/2014.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: SINDIA LUCIANE TAVARES - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LEVANTAMENTO DE CARGA DE ENERGIA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CATINHO DOURADO, PEQUENO PRÍNCIPE, IVETE KAER E PINGO DE GENTE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.

Data Inicial de vigência 02/10/2014, data final de vigência 30/12/2014.

Valor total: R\$ 72.923,05 (Setenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Cinco Centavos).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5943/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 044 - MODALIDADE: Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 044/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LEVANTAMENTO DE CARGA DE ENERGIA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CATINHO DOURADO, PEQUENO PRÍNCIPE, IVETE KAER E PINGO DE GENTE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

Formulador: SINDIA LUCIANE TAVARES - ME
Lote: 1, 2, 3 e 4
Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 044/2014, R\$ 72.923,05 (Setenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Cinco Centavos).

Homologo a presente licitação,
CAPANEMA, 02 de outubro de 2014
LINDIMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, NO PERÍODO DE 01/10/2014 A 04/12/2014, DA MODALIDADE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA, EM CAPANEMA - PR, em conformidade com o Art. 25, inciso II e o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2014
Processo Inexigibilidade Nº 005/2014

Data da Assinatura: 26/09/2014.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, NO PERÍODO DE 01/10/2014 A 04/12/2014, DA MODALIDADE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA, EM CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 26/09/2014, data final de vigência 25/12/2014.

Valor total: R\$ 30.174,00 (Trinta Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2014

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS COMERCIAIS VARIADOS, PARA USO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO GOVERNO FEDERAL, COM VALOR NA LEI Nº 12.227/2010, ALIQUOTA CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 147/2011, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-PR, 23/09/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2014

Processo dispensa Nº 018/2014

Data da Assinatura: 23/09/2014.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - LULA LULA ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS COMERCIAIS VARIADOS, PARA USO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO GOVERNO FEDERAL, COM VALOR NA LEI Nº 12.227/2010, ALIQUOTA CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 147/2011.

Data Inicial de vigência 23/09/2014, data final de vigência 22/02/2015.

Valor total: R\$ 1.585,00 (Um Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema/PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDIMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 090.254.189-53, portadora do RG nº 5.923.346-7-SSP/PR – residente e domiciliada na Rua Tupinambá, nº 711, nesta cidade de Capanema/PR, e do outro lado a Empresa TERRA BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 0.424.015/0001-30, situada à R. ARMEILINDO DALBOSCO, 29 - CEP: 55685000 - BAIRRO: CENTRO, Nova Prata do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo Sr. ROBERTSON SAVANHAGO, inscrito no CPF nº 030.946.439-06, residente e domiciliado em R. ARMEILINDO DALBOSCO, 32 - CEP: 55685000 - BAIRRO: CENTRO, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório DISPENSA Nº 004/2014, Contrato nº 049/2014 em conformidade com a cláusula XV do contrato de Locação que firmaram em 09/04/2014, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Locação, celebrado em 09/04/2014, referente a Processo dispensa 004/2014 e Contrato 409/2014, objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) LOCO COMPACTADOR E 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão ampara no disposto do Art. 78, inciso XII, inciso XVII e Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 78

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Capanema/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de contrato.

Assim, justas e contratadas, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema, 30 de Setembro de 2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDIMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

TERRABRASIL
TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
ROBSON SAVANHAGO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlinc.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, O MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. ALDEMIR COLUSSI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 009/2014, firmado entre as partes em data de 26 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 18.960,00 (dezoito mil e noventa e seis reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 009/2014, celebrado entre as partes em 26/02/2014, tendo como importe o valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), totalizando a importância de R\$ 97.960,00 (noventa e sete mil e noventa e seis reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	240	H	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK MÍNIMO 8M³	79,00	18.960,00
VALOR TOTAL					18.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ R\$ 97.960,00 (noventa e sete mil e noventa e seis reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ALDEMIR COLUSSI
A.A. Colussi & Cia Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlinc.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 131/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MIRON GILBERTO PARABOCCZ.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MIRON GILBERTO PARABOCCZ. Neste ato representada por seu Administrador Sr. MIRON GILBERTO PARABOCCZ, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 131/2013, firmado entre as partes em data de 18 de junho de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.206,00 (um mil e duzentos e seis reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 131/2013, celebrado entre as partes em 18/06/2013, tendo como importe o valor de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 15.246,00 (quinze mil e duzentos e quarenta e seis reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, 241.691,00.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	33,50	H	Prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto. Demonstrando conhecimento técnico em regência de canto coral, com habilidades em instrumentos musicais (piano/belcanto), desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto. Conforme projeto em anexo.	36,00	1.206,00
TOTAL					1.206,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 15.246,00 (quinze mil e duzentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MIRON GILBERTO PARABOCCZ
Miron Gilberto Parabozcz

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Departamento de Tributação Municipal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
023

Data e Hora da Emissão:
27/11/2014 08:34:02

Operador Emissor:
MIRON G. P. 2.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

FERMATA

CNPJ: 12273676000138 I.E.: I.M.: 32174 Telefone:
Razão Social: MIRON GILBERTO PARABOCZ 29755360972
Endereço: AV BOTUCARIS, 1603 - Empresa - SANTA CRUZ - 85760000
Município: Capanema UF: PR e-Mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:
Nome/Razão: MUNICIPIO DE PLANALTO
Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000
Município: Planalto UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
8.2	36 horas prestação de serviço visando a Regência do Coral M Sublime Canto - pelo contrato ADM de prestação de serviços 131/2013 Pregão Presencial 033/13 R\$ 33,50 Conta - Agencia Banco do Brasil 0907-5 C/C: 26107-6	1.206,00	0,00	1.206,00	2,00	24,12

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(X) Pregão Presencial 033/13
(X) Contrato n.º 131-2013
(X) Aditivo n.º _____
() Inexigibilidade _____
() Dispensa _____
Data 27/11/2014

Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$) **1.206,00**

Total ISS (R\$) **24,12**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **1.206,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.
Dados do Tomador alterados pelo Prestador..

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Preeitura Municipal de Capanema





MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Departamento de Tributação Municipal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
019
Data e Hora da Emissão:
30/09/2014 11:08:09
Operador Emissor:
MIRON G. P. 2.

FERMATA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 12273676000138 I.E.: I.M.: 32174 Telefone:
Razão Social: MIRON GILBERTO PARABOCZ 29755360972
Endereço: AV BOTUCARIS, 1603 - Empresa - SANTA CRUZ - 85760000
Município: Capanema UF: PR e-Mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:
Nome/Razão: MUNICIPIO DE PLANALTO
Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000
Município: Planalto UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálculo	Aliq.	ISS
8.2	36 horas prestação de serviço visando a regencia do Coral M Sublime Canto - pelo contrato ADM de Prestação de Serviços 131/2013 Pregão Presencial 033/13 R\$ 33,50. Conta - agencia Banco do Brasil 0907-5 C/C 26107-6	1.206,00	0,00	1.206,00	2,00	24,12

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(X) Pregão Presencial n.º 033-2013
(X) Contrato n.º 131-2013
(X) Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data: 30/09/2014
Chefe de Dpto. _____

Total Serviços (R\$) **1.206,00**

Total ISS (R\$) **24,12**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **1.206,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.
Dados do Tomador alterados pelo Prestador..

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema





Departamento de Tributação Municipal

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Número da Nota: 015

Data e Hora da Emissão: 01/08/2014 08:15:48

Operador Emissor: MIRON G. P. Z.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Telefone: I.M.: 32174

CNPJ: 12273676000138
Razão Social: MIRON GILBERTO PARABOZZ 29755360972
Endereço: AV BOTUCARIS, 1603 - Empresa - SANTA CRUZ - 85760000
Município: Capanema

TOMADOR DE SERVIÇOS

I.E.:

CPF/CNPJ: 76460526000116

Nome/Razão: MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000

UFI: PR e-Mail:

Cód. Serviço Discriminação

36 horas prestação de serviço visando a regência do Coral M
Sublime Cantu - pelo contrato ADM de prestação de serviços
131/2013 Pregão Presencial 039/13 R\$ 33,50 contra - agência Banco
do Brasil 0907-5 c/c 26107-6

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º
() F. Pregão n.º
() Concorrência n.º
(X) Pregão Presencial
(X) Contrato n.º
() Aditivo n.º
() Inabilitação
() Dispensa
Data: 01/08/2014
Chefe de Dpto.

Total Serviços (R\$) 1.206,00

Total ISS (R\$) 24,12

Retenções (R\$) 0,00

Total Líquido (R\$) 1.206,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a Lei Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema

Código de autenticidade: 10AE18AA.510EB47.84F089BD.9105264

Impresso em: 01/08/2014 08:15:48

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Departamento de Tributação Municipal

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota: 017

Data e Hora da Emissão:

25/08/2014 09:37:39

Operador Emissor:

MIRON G. P. 2.

FERMATA

CNPJ: 12273676000138

I.E.:

Razão Social: MIRON GILBERTO PARABOCZ 29755360972

Endereço: AV BOTUCARIS, 1603 - Empresa - SANTA CRUZ - 85760000

Município: Capanema

I.M.: 32174

Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116

I.E.:

Nome/Razão: MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000

Município: Planalto

UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço Discriminação

9.2 36 horas prestação de serviço visando a Regencia do Coral M
Sublime Canto - pelo Contrato ADM de Prestação de Serviços
131/2013 Pregão Presencial 033/13 RS 33,50 Conta - Agencia Banco
do Brasil 0907-5 C/C 26107-6

UF: PR e-Mail:

Val.Serviço

1.206,00

Dedução

0,00

Base Calc. Aliq.

1.206,00 2,00

ISS

24,12

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Condição n.º

() Preço n.º

() Características n.º

() Descrição Proposta

() Contorno n.º

() Outros n.º

() Implicação

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

() Outros

Total Serviços (R\$) 1.206,00

Total ISS (R\$) 24,12

Retenções (R\$) CORFINS 0,00

ISS 0,00

PIS 0,00

IRRF 0,00

CSLL 0,00

INSS 0,00

Total Líquido (R\$) 1.206,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Dados do fornecedor alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema

Fatura - Plano - NFS-e 500.2002h

Código de autenticação: EPIC03PR.27194573.5D4628D5.32754303



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Departamento de Tributação Municipal

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

013

Data e Hora da Emissão:

25/06/2014 15:19:42

Operador Emissor:

MIRON G. P. 2.

PRESTADOR DE SERVIÇOS**FERMATA**CNPJ: **12273676000138**

I.E.:

I.M.: **32174**

Telefone:

Razão Social: **MIRON GILBERTO PARABOCZ 29755360972**Endereço: **AV BOTUCARIS, 1603 - Empresa - SANTA CRUZ - 85760000**Município: **Capanema**UF: **PR** e-Mail:**TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **76460526000116**

I.E.:

Nome/Razão: **MUNICIPIO DE PLANALTO**Endereço: **PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000**Município: **Planalto**UF: **PR** e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.2	36 horas prestação de serviço visando a regencia do Coral M Sublime Canto - pelo contrato ADM de Prestação de Serviços 131/2013 Pregão Presencial 033/13 R\$ 33,50 Conta - agencia Banco do Brasil 0907-5 C/C 26107-6	1.206,00	0,00	1.206,00	2,00	24,12

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(X) Pregão Presencial 033-2013
(X) Contrato n.º 131-2013
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data 25/06/2014

Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$) **1.206,00**Total ISS (R\$) **24,12**

Retenções (R\$)

COFINS

ISS

PIS

IRRF

CSLL

INSS

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Total Líquido (R\$) **1.206,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Dados do Tomador alterados pelo Prestador..

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema





MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Departamento de Tributação Municipal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
013
Data e Hora da Emissão:
25/06/2014 15:19:42
Operador Emissor:
MIRON G. P. 2.

FERMATA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: **12273676000138** I.E.: I.M.: **32174** Telefone:
Razão Social: **MIRON GILBERTO PARABOCZ 29755360972**
Endereço: **AV BOTUCARIS, 1603 - Empresa - SANTA CRUZ - 85760000**
Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76460526000116** I.E.:
Nome/Razão: **MUNICÍPIO DE PLANALTO**
Endereço: **PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000**
Município: **Planalto** UF: **PR** e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Alíq.	ISS
8.2	36 horas prestação de serviço visando a regencia do Coral M Sublime Canto - pelo contrato ADM de Prestação de Serviços 131/2013 Pregão Presencial 033/13 R\$ 33,50 Conta - agencia Banco do Brasil 0907-5 C/C 26107-6	1.206,00	0,00	1.206,00	2,00	24,12

PROCESSO DE LICITAÇÃO
() Convite n.º
() T. Pregão n.º
() Concorrência n.º
(X) Pregão Presencial
(X) Contrato n.º **131-2013**
() Aditivo n.º
() Inelegibilidade
() Dispensa
Data **25/06/2014**
Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$) **1.206,00**

Total ISS (R\$) **24,12**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **1.206,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.
Dados do Tomador alterados pelo Prestador..

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema





MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Departamento de Tributação Municipal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
010
Data e Hora da Emissão:
26/05/2014 11:19:54
Operador Emissor:
MIRON G. P. 2.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

FERMATA CNPJ: 12273676000138 I.E.: I.M.: 32174 Telefone:
Razão Social: MIRON GILBERTO PARABOCZ 29755360972
Endereço: AV BOTUCARIS, 1603 - SANTA CRUZ - 85760000
Município: Capanema UF: PR e-Mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:
Nome/Razão: MUNICIPIO DE PLANALTO
Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000
Município: Planalto UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.2	36 horas prestação de serviço visando a regencia do Coral M Sublime Canto - pelo contrato ADM de Prestação de Serviços 131/2013 Pregão Presencial 033/13 R\$ 33,50	1.206,00	0,00	1.206,00	2,00	24,12

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(X) Pregão Presencial n.º 131-2013
() Contrato n.º _____
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data 26/05/2014
Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$) **1.206,00**

Total ISS (R\$) **24,12**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **1.206,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema





MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Departamento de Tributação Municipal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
009
Data e Hora da Emissão:
25/04/2014 09:01:41
Operador Emissor:
MIRON G. P. 2

FERMATA

CNPJ: 12273676000138

I.E.:

Razão Social: **MIRON GILBERTO PARABOCZ** 29755360972

I.M.: 32174

Telefone:

Endereço: **AV BOTUCARIS, 1603 - SANTA CRUZ - 85760000**

Município: **Capanema**

UF: PR e-Mail:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116

I.E.:

Nome/Razão: **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

Endereço: **PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000**

Município: **Planalto**

UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço Discriminação

8.2

36 horas de prestação de serviço visando a regencia do Coral M.
Sublime Canto - pelo contrato Adm de Prestação de Serviços
131/2014 Pregão Presencial 033/13 R\$ 33,80 cada

Val.Serviço
1.206,00

Dedução
0,00

Base Cálcl. Aliq.
1.206,00 2,00

ISS
24,12

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(X) Pregão Presencial 033-2013
(X) Contrato n.º 331-2013
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data 25/04/2014
Carla
Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$) **1.206,00**

Total ISS (R\$) **24,12**

Retenções (R\$)

COFINS

ISS

PIS

IRRF

CSLL

INSS

Total Líquido (R\$) **1.206,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema

Equipamento - NFS-e 550.2002g

Código de autenticidade: 9FDC0FA2 5367B0AF.8C1E0032.AF6D0C96





MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Departamento de Tributação Municipal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
008
Data e Hora da Emissão:
11/04/2014 09:57:07
Operador Emissor:
MIRON G. P. 2.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

FERMATA

CNPJ: **12273676000138** I.E.: I.M.: **32174** Telefone:
Razão Social: **MIRON GILBERTO PARABOCZ 29755360972**
Endereço: **AV BOTUCARIS, 1603 - SANTA CRUZ - 85760000**
Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76460526000116** I.E.:
Nome/Razão: **MUNICIPIO DE PLANALTO**
Endereço: **PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000**
Município: **Planalto** UF: **PR** e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Alíq.	ISS
8.2	36 horas prestação de serviço visando a regencia do Coral M Sublime Canto - pelo contrato ADM de Prestação de Serviços 131/2013 Pregão Presencial 033/13 R\$ 33,50	1.206,00	0,00	1.206,00	2,00	24,12

PROCESSO DE LICITAÇÃO
() Convite n.º
() T. Preço n.º
() Concorrência n.º
(X) Pregão Presencial
(X) Contrato n.º 131-2013
() Aditivo n.º
() Inelegibilidade
() Dispensa
Data 31 / 04 / 2014
Chefe do Dpto

Total Serviços (R\$) **1.206,00**

Total ISS (R\$) **24,12**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **1.206,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema



MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Departamento de Tributação Municipal

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

006

Data e Hora da Emissão:

20/12/2013 14:24:39

Operador Emissor:

MIRON G. P. Z.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 12273676000138

I.E.:

I.M.: 32174

Telefone:

Razão Social: MIRON GILBERTO PARABOCZ 29755360972

Endereço: AV BOTUCARIS, 1603 - SANTA CRUZ - 85760000

Cidade: Capanema

UF: PR

e-Mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460525000116

I.E.:

Nome: MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000

Cidade: Planalto

UF: PR

e-Mail:

Cód. Serviço Discriminação

ação de serviço visando a regência do ferial M
- pelo contrato ADM de Prestação de Serviços
Presencial 033/13 R\$ 33,50

Val. Serviço

1.206,00

Dedução

0,00

Base Cál.

1.206,00

Alíq.

2,00

ISS

24,12

X
X
13/03/2013
20/12/2013

1.206,00

24,12

COFINS

0,00

ISS

0,00

PIS

0,00

IRRF

0,00

CSLL

0,00

INSS

0,00

1.206,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013

Atividade tributada no município, tributada como: Tributado no município.

Prestação de serviços enquadrada no Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema

Código de autenticidade: 1C93B05E4F5122517236C493593DAAB





MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Departamento de Tributação Municipal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

005

Data e Hora da Emissão:

26/11/2013 08:21:22

Operador Emissor:

MIRON G. P. 2.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

FERMATA

CNPJ: 12273676000138

I.E.:

I.M.: 32174

Telefone:

Razão Social: MIRON GILBERTO PARABOCZ 29755360972

Endereço: AV BOTUCARIS, 1603 - SANTA CRUZ - 85760000

Município: Capanema

UF: PR e-Mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116

I.E.:

Nome/Razão: MUNICIPIO DE PLANALTO

Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000

Município: Planalto

UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.2	36 horas prestação de serviço visando a regência do Coral M. Sublime Canto - pelo contrato Adm de Prestação de Serviços 131/2013 Pregão Presencial 033/13 R\$ 33,50	1.206,00	0,00	1.206,00	2,00	24,12

PROCESSO DE LICITAÇÃO
() Convite n.º
() T. Preço n.º
() Concorrência n.º
X Pregão Presencial 033-2013
X Contrato n.º 131-2013
() Aditivo n.º
() Inelegibilidade
() Dispensa
Data: 26/11/2013
Assinatura: [Assinatura]
Chefe do Depto

Total Serviços (R\$) 1.206,00

Total ISS (R\$) 24,12

Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	1.206,00					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema

Equipiano - NFS-e 500.2002c

Código de autenticidade: 1B0F9AD9979A7316BFAD45B0F1B33B18





MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Departamento de Tributação Municipal
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Numero da Nota:
001
Data e Hora da Emissão:
26/07/2013 15:49:34
Operador Emissor:
MIRON G. P. 2.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

FERMATA

CNPJ: 12273676000138 I.E.: I.M.: 32174 Telefone:
Razão Social: MIRON GILBERTO PARABOCZ 29755360972
Endereço: AV BOTUCARIS, 1603 - SANTA CRUZ - 85760000
Município: Capanema UF: PR e-Mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:
Nome/Razão: MUNICIPIO DE PLANALTO
Endereço: PC SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583 - CENTRO - 85.750-000
Município: Planalto UF: PR e-Mail:

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálc.	Aliq.	ISS
8.2	33 h prestação de serviço visando a regência do Coral M. Sublime Canto - pelo Contrato Adm de Prestação de Serviços 131/2013 Pregão Presencial 033/13 R\$ 33,50 cada	1.105,50	0,00	1.105,50	2,00	22,11

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(X) Pregão Presencial 033-2013
(X) Contrato n.º 131-2013
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data 26/07/2013
Chefe de Data

Total Serviços (R\$)	1.105,50					
Total ISS (R\$)	22,11					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	1.105,50					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota emitida em conformidade com a LEI Nº 1365/2011 e DECRETO Nº 5395/2013
tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

Prefeitura Municipal de Capanema



() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
(X) Pregão Presencial _____
(X) Contrato n.º 131-2013 _____
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data 27 / 06 / 2013 _____
Chefe do Dto. _____

Chefe do Dpto.

MIRON GILBERTO PARABOCZ

Av.Botucaris,1603 - Santa Cruz - 85760-000 - Capanema - Paraná

CNPJ: 12.273.676/0001-38

Controle: 032174

040

Série "A"

Data:

Date: 27 / 06 / 2013

Sr.:

Data: 24 / 06 / 2013
Sr.: Prefeitura de Planalto

Endereço

Endereço: Praça São Francisco de Assis

Cidade:

Cidade: Planalto

UF:

CNPJ: 76.460.526/0001-16

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
33 h	Prestação de serviço visando a Regência do Coral M. Sublime Canto - pelo Contrato Adm. de Prestação de Serviços 131/2013 Prestação Presencial	033/13 33,50	1105,50
			S
Gratos pela Preferência			TOTAL R\$ 1.105,50

^a Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 21 de maio de 2013

DE: Simone Nodari - Secretaria de Cultura

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto. Demonstrando conhecimento técnico em regência de canto coral, com habilidades em instrumentos musicais (piano/teclado), desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto. Conforme projeto em anexo.	390	H	37,00	14.430,00
TOTAL					14.430,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 14.430,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta reais).

Cordialmente,

SIMONE NODARI
Departamento de Cultura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de maio de 2013

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de maio de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 22/05/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.00000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 24 de maio de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.

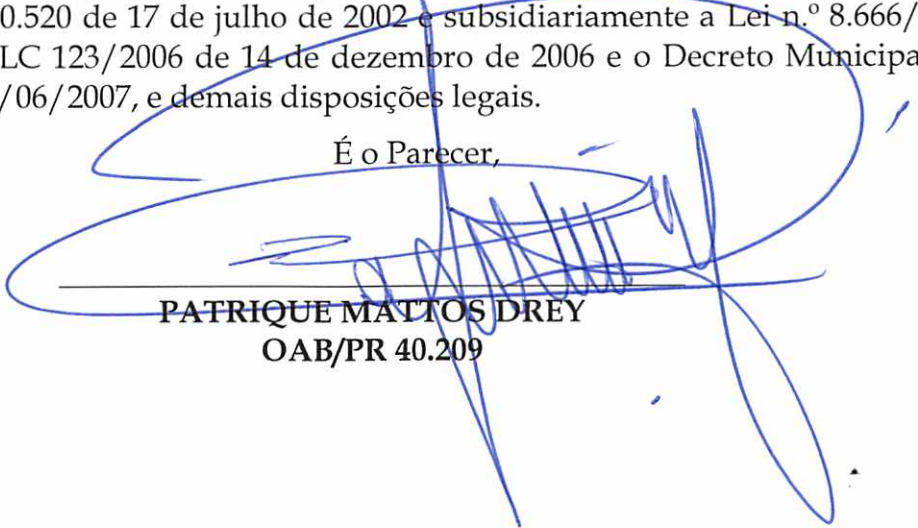
De acordo com a informação contida no ofício, de 21/05/2013, da **Secretaria de Cultura** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R R\$ 14.430,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 27 de maio de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUYA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviço de	390	H	37,00	14.430,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto. Demonstrando conhecimento técnico em regência de canto coral, com habilidades em instrumentos musicais (piano/teclado), desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto. Conforme projeto em anexo.				
TOTAL				14.430,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos proveniente da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Atestado de capacidade técnica do profissional que comprove a execução de serviços compatível com o objeto;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, designado à execução do objeto (conforme Anexo VII);
- m) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2- prestar os serviços nas dependências do Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza, na Praça São Francisco de Assis nº 1583, Município de Planalto, para o máximo de 60 (sessenta) integrantes, com carga horária de 08 (oito) horas semanais;

10.3- seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

10.4- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.5- O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.6- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

10.7- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.10- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/07/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$** (.....), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	390	H	Prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto. Demonstrando conhecimento técnico em regência de canto coral, com habilidades em instrumentos musicais (piano/teclado), desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto. Conforme projeto em anexo.		
TOTAL					



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/07/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) prestar os serviços nas dependências do Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza, na Praça São Francisco de Assis nº 1583, Município de Planalto, para o máximo de 60 (sessenta) integrantes, com carga horária de 08 (oito) horas semanais;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de outubro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 28 de maio de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **13/06/2013, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviço de	390	H	37,00	14.430,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto. Demonstrando conhecimento técnico em regência de canto coral, com habilidades em instrumentos musicais (piano/teclado), desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto. Conforme projeto em anexo.				
TOTAL				14.430,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos proveniente da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **13/06/2013 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Atestado de capacidade técnica do profissional que comprove a execução de serviços compatível com o objeto;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, designado à execução do objeto (conforme Anexo VII);
- m) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2- prestar os serviços nas dependências do Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza, na Praça São Francisco de Assis nº 1583, Município de Planalto, para o máximo de 60 (sessenta) integrantes, com carga horária de 08 (oito) horas semanais;

10.3- seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

10.4- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.5- O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.6- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

10.7- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.10- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/07/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 14.430,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta reais)**, conforme demonstrado no



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 29 de maio de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	FORMAÇÃO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO .

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013**

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	390	H	Prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto. Demonstrando conhecimento técnico em regência de canto coral, com habilidades em instrumentos musicais (piano/teclado), desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto. Conforme projeto em anexo.		
TOTAL					



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/07/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) prestar os serviços nas dependências do Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza, na Praça São Francisco de Assis nº 1583, Município de Planalto, para o máximo de 60 (sessenta) integrantes, com carga horária de 08 (oito) horas semanais;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de outubro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 31 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0355

Página 129 / 158

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 031/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor; bicombustível (etanol/gasolina) potência máxima e/ou superior 85 cvs gasolina e 88 cvs etanol, destinados a Serviços Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de junho de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 032/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança adulta, balança pediátrica, balança portátil, estadiômetro compacto, antropômetro infantil, antropômetro infantil portátil e fita métrica), visando a estruturação da Vigilância Alimentar Nutricional – VAN, financiados pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de junho de 2013 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 033/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de junho de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 027/2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de peças, componentes e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto.

EMPRESA Celinton Rodrigo Schimanoski

Itens: 06,09,13,15,16,18,23,24,25,27,31,32,33,34,38,40.

VALOR TOTAL: R\$ 23.182,30 (vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos).

EMPRESA: J K Telecomunicações Ltda.

Itens: 01,08,21,26,36,37.

VALOR TOTAL: R\$ 25.069,70 (vinte e cinco mil, sessenta e nove reais e setenta centavos)

EMPRESA: Rosauro Leandro Baretta & Cia. Ltda.

Itens: 02,03,10,11,12,14,17,19,29,35.

VALOR TOTAL: R\$ 30.388,00 (trinta mil e trezentos e oitenta e oito reais)

EMPRESA: Som e Informática Obalski Ltda.

Itens: 04,05,07,20,22,28,30,39.

VALOR TOTAL: R\$ 25.743,75 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 104.383,75 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais

e setenta e cinco centavos).

DATA: 24 de maio de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013 DE 07 DE MAIO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de peças, componentes e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI

Situação: Classificada

2.2 J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Situação: Classificada

2.3 ROSAURO LEANDRO BARETTA & CIA. LTDA.

Situação: Classificada

2.4 SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 09.546.422/0001-31, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 483, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 06,09,13,15,16,18,23,24,25,27,31,32,33,34,38,40, totalizando a importância de R\$ 23.182,30 (vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos)

3.2 J K TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.812.889/0001-04, situada na Av. Caxias do Sul, nº 423, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,08,21,26,36,37, totalizando a importância de R\$ 25.069,70 (vinte e cinco mil, sessenta e nove reais e setenta centavos)

3.3 ROSAURO LEANDRO BARETTA & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.071.989/0001-48, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1129, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,03,10,11,12,14,17,19,29,35, totalizando a importância de R\$ 30.388,00 (trinta mil e trezentos e oitenta e oito reais)

3.4 SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 13.033.668/0001-87, situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1235, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 04,05,07,20,22,28,30,39, totalizando a importância de R\$ 25.743,75 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 027/2013 de 07 de maio de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de maio de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Rosauro Leandro Baretta & Cia. Ltda.

OBJETO: Aquisição de peças, componentes e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto.

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10.

VALOR TOTAL: R\$ 30.388,00 (trinta mil e trezentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Celinton Rodrigo Schimanoski

OBJETO: Aquisição de peças, componentes e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto.

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16.

VALOR TOTAL: R\$ 23.182,30 (vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

RAZÃO SOCIAL: MIRON GILBERTO PARABOCZ ME
CNPJ Nº.: 12.273.676/0001-38

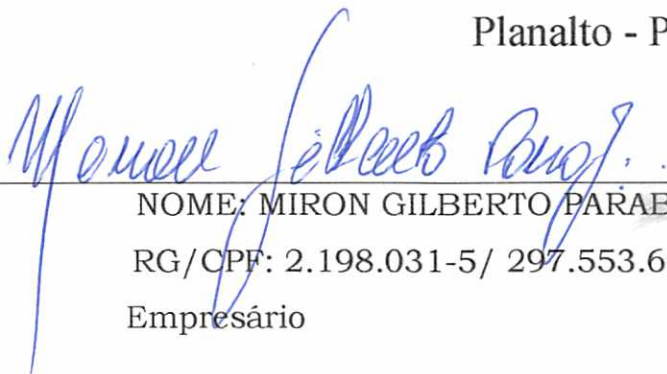
ENDEREÇO: AV. BOTUCARIS, Nº 1603, BAIRRO SANTA CRUZ.

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST: PR

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013, anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.

Planalto - Pr 13 de Junho de 2013.



NOME: MIRON GILBERTO PARABOCZ

RG/CPF: 2.198.031-5/ 297.553.609-72

Empresário

?





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110685261-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MIRON GILBERTO PARABOCZ					
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)			
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal				
FILHO DE (pai) MIGUEL PARABOCZ		(mãe) MARIA NHEVIADOMI PARABOCZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-12-1952	IDENTIDADE número 2.198.031-5	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 297.553.609-72	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. BOTUCARIS				NÚMERO 1603	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR		
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT. DADOS EXCETO NOME ÊMP.		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MIRON GILBERTO PARABOCZ ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. BOTUCARIS				NÚMERO 1603	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR		
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8592-9/03 Atividades secundárias 8592-9/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO ENSINO DE MÚSICA ENSINO DE ARTE E CULTURA				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.273.676/0001-38		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) Miron Gilberto Parabocz Me		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Miron J. Parabocz			
DATA DA ASSINATURA 11-01-2013		DATA DA ASSINATURA			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2013 SOB NÚMERO: 20130373753 Protocolo: 13/037375-3, DE 16/01/2013			
Carla E. F. Lucatelli RG 3.463.294-4 / PR 17/01/2013		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MIRON GILBERTO PARABOCZ ME

CNPJ Nº: 12.273.676/0001-38

ENDEREÇO: AV. BOTUCARIS, Nº 1603, BAIRRO SANTA CRUZ.

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST: PR

O representante legal da empresa MIRON GILBERTO PARABOCZ ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto/PR 13, de Junho de 2013.



NOME: MIRON GILBERTO PARABOCZ
RG/CPF: 2.198.031-5/ 297.553.609-72
Empresário





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: MIRON GILBERTO PARABOCZ ME
CNPJ Nº.: 12.273.676/0001-38

ENDEREÇO: AV. BOTUCARIS, Nº 1603, BAIRRO SANTA CRUZ.

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST: PR

O representante legal da empresa MIRON GILBERTO PARABOCZ 29755360972, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 13, de Junho de 2013.



NOME: MIRON GILBERTO PARABOCZ
RG/CPF: 2.198.031-5/ 297.553.609-72
Empresário

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A empresa MIRON GILBERTO PARABOCZ, estabelecida a Av. Botucaris, nº 1603, Santa Cruz, Capanema-PR, CEP 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara sob as penas da Lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAPANEMA, 29 de Junho de 2010.

Miron J. Parobcz

Empresário: MIRON GILBERTO PARABOCZ

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 09/07/2010.

Etiqueta de registro



19 *Miron J. Parobcz* *ROS*

Município de Planalto
Pregão Presencial 33/2013

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.273.676/0001-38 Fornecedor: MIRON GILBERTO PARABOCZ

E-mail:

Endereço: AV BOTUCARIS 1603 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MIRON GILBERTO PARABOCZ

CPF: 297.553.609-72

RG: 2.198.031-5

Endereço representante: Av. Botucaris 1603 - Santa Cruz - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto. Demonstrando conhecimento técnico em regência de canto coral, com habilidades em instrumentos musicais (piano/teclado), desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.	390,00	H	37,00		37,00	14.430,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.430,00

TOTAL DA PROPOSTA : 14.430,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses


MIRON GILBERTO PARABOCZ
CNPJ: 12.273.676/0001-38



Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 33/2013

Página: 1

Objeto: Prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor
0001	0001	Prestação de serviço de profissional,			360,00
	Fornecedor	4285	MIRON GILBERTO PARABOZ		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		37,00		
	1		36,00		

Miron Gilberto Paraboz
MIRON GILBERTO PARABOZ
MIRON GILBERTO PARABOZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

DATA: 13/06/2013

EMPRESA: MIRON GILBERTO PARABOCZ - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **11/11/2013**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **27/06/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **03/12/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **04/10/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **10/08/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **02/12/2013**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Atestado de Capacidade Técnica;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Anexo VII – Declaração de Responsabilidade.

Miron Gilberto Parabocz
Ros *4/8*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 000952013-14021676

Nome: MIRON GILBERTO PARABOCZ - ME

CNPJ: 12.273.676/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/05/2013.

Válida até 11/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12273676/0001-38
Razão Social: MIRON GILBERTO PARABOCZ ME
Nome Fantasia: FERMATA
Endereço: AV BOTUCARIS 1603 CASA / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2013 a 27/06/2013

Certificação Número: 2013052910201878139273

Informação obtida em 06/06/2013, às 08:21:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIRON GILBERTO PARABOCZ - ME
CNPJ: 12.273.676/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:17:10 do dia 06/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2013.

Código de controle da certidão: **1116.0F60.16E4.B2B2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Miron J. Parabocz



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10497050-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.273.676/0001-38**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/10/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10497050-05	
Emitida Eletronicamente via Internet 06/06/2013 - 08:20:50	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/08/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6813/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETZM44ZX9SE

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MIRON GILBERTO PARABOCZ 29755360972

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
32174	12.273.676/0001-38		0064

ENDEREÇO

AVENIDA BOTUCARIS, 1603, - SANTA CRUZ
CNAE / ATIVIDADES

Atividades de gravação de som e de edição de música, Ensino de música

Certidão emitida no dia **Capanema, 11 de Junho de 2013.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QETZM44ZX9SE**

Miron Gilberto Parabocz
9
Stos
11/6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIRON GILBERTO PARABOCZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.273.676/0001-38

Certidão nº: 30878925/2013

Expedição: 06/06/2013, às 08:33:19

Validade: 02/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIRON GILBERTO PARABOCZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.273.676/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

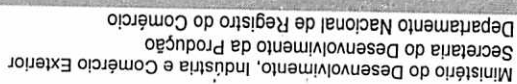
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

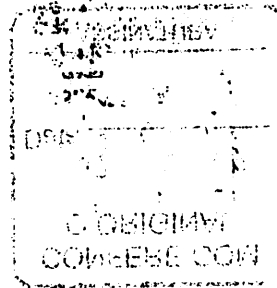
Miron J. Parobcz
9
ROS



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

[illegible]

14-00000-00
15-00000-00
16-00000-00
WILSON KIMBLE



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

ORIGINAL COPY

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.273.676/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/2010
NOME EMPRESARIAL MIRON GILBERTO PARABOCZ - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERMATA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV BOTUCARIS	NÚMERO 1603	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia **06/06/2013** às **21:01:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

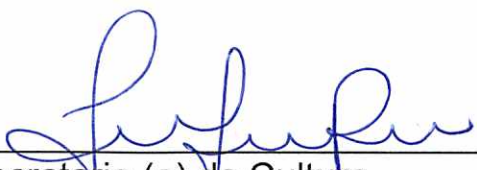
Handwritten signatures and initials:
- A large signature: "Miron J. Parobcz"
- Initials: "AKS", "AKS", "AKS"
- A question mark: "?"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob número 75.972.760/0001-60, situada na **AV PARIGOT DE SOUZA**, número 1080, centro, no Município de Capanema/PR, através da Secretaria de Cultura, atesta para os devidos fins que a empresa **MIRON GILBERTO PARABOCZ ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 12.273.676/0001-38, com sede à Av. Botucarís, nº 1603, Bairro Santa Cruz, Município de Capanema, Estado do Paraná, prestou através do Profissional SR. **MIRON GILBERTO PARABOCZ**, portador do RG n.º 2.198.031-5 SSP/PR e do CPF sob n.º 297.553.609-72 os serviços de Regência de Coral, com técnica em regência de canto coral, com habilidades em instrumentos musicais (piano/teclado).

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema/PR, 07 de Junho de 2013.



Secretário (a) de Cultura

Jaqueline de Fatima R. Vazzoller
Dec. 5305/2013
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

4.438.243-1


Miron G. Parabocz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.198.031-5

POLEGAR DIREITO

Miron Gilberto Parobcz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.198.031-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/05/2010

NOME: MIRON GILBERTO PARABOCZ

FILIAÇÃO: MIGUEL PARABOCZ
MARIA NHEVIADOMI PARABOCZ

NATURALIDADE: REBOUÇAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1952

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.CAS=74, LIVRO=88, FOLHA=175

CPF: 297.553.609-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/93

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CPF: MIRON GILBERTO PARABOCZ

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2198031-5 SESP PR

CPF: 297.553.609-72 DATA NASCIMENTO: 10/12/1952

FILIAÇÃO: MIGUEL PARABOCZ
MARIA NHEVIADOMI PARABOCZ

REPROTEÇÃO: ACC CAT. MEX: B

Nº REGISTRO: 00385214414 VALIDADE: 07/11/2013 1ª HABILITAÇÃO: 20/08/1981

076703258

076703258

PROIBIDA PLASTIFICAR

07/11/2008

CAPANEMA, PR

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Rendimento Federal

CPF

297.553.609-72

MIRON GILBERTO PARABOCZ

10/12/1952

Cartão Nacional de Identificação

Base de dados integrada com o sistema de identidade

CAIXA

MAIO/2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: MIRON GILBERTO PARABOCZ

DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1952 Nº INSCRIÇÃO: 0345 9235 0604 ZONA: 0107 SEÇÃO: 0017

MUNICÍPIO: REBOUÇAS/PR DATA DE EMISSÃO: 17/05/2010

PRESIDENTE DO TRE: *Marisa Kruger*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Miron Gilberto Parobcz

ASSINATURA DO TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 13/06/13

ASSINATURA

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO - 07/10/2012
MIRON GILBERTO PARABOCZ

Inscrição: 0345 9235 0604
NASC: 10/12/1952 ZONA: 0107 SEÇÃO: 0017

Miron Gilberto Parobcz



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: MIRON GILBERTO PARABOCZ ME

CNPJ Nº.: 12.273.676/0001-38

ENDEREÇO: AV. BOTUCARIS, Nº 1603, BAIRRO SANTA CRUZ.

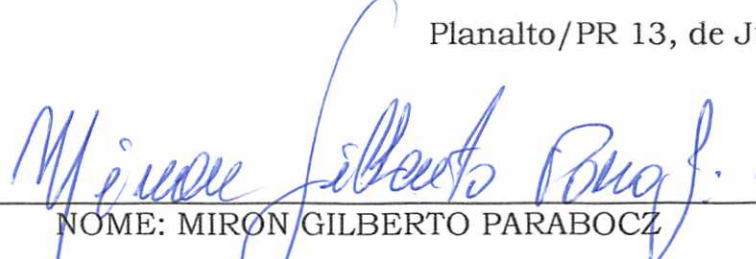
MUNICIPIO: CAPANEMA

EST: PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto/PR 13, de Junho de 2013.



NOME: MIRON GILBERTO PARABOCZ
RG/CPF: 2.198.031-5/ 297.553.609-72
Empresário







MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: MIRON GILBERTO PARABOCZ ME

CNPJ Nº.: 12.273.676/0001-38

ENDEREÇO: AV. BOTUCARIS, Nº 1603, BAIRRO SANTA CRUZ.

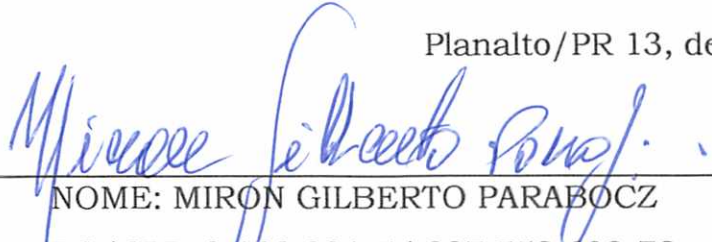
MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST.PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 13, de Junho de 2013.



NOME: MIRON GILBERTO PARABOCZ
RG/CPF: 2.198.031-5/ 297.553.609-72
Empresário






MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: MIRON GILBERTO PARABOCZ ME

CNPJ Nº.: 12.273.676/0001-38

ENDEREÇO: AV. BOTUCARIS, Nº 1603, BAIRRO SANTA CRUZ.

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST: PR

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	FORMAÇÃO	ASSINATURA
MIRON GILBERTO PARABOCZ	MUSICO	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 13, de Junho de 2013.

NOME: MIRON GILBERTO PARABOCZ

RG/CPF: 2.198.031-5/ 297.553.609-72

Empresário

Studio Harmonia

Cursos de Música e Gravações Profissionais - Insc. Mun. 1439-7

Dois Vizinhos - PR.

Fone (46) 3536-1478 studioharmonia@dvonline.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Aluno MIRON GILBERTO PARABOCCZ, concluiu os cursos de TEORIA MUSICAL, SOLFEJO e HARMONIA, nesta Escola.

Sem mais assino e dou Fé.

Dois Vizinhos 14 de novembro de 2006.

Luciano André Santin - OMB 13.653
Diretor

Handwritten signatures and notes in blue ink at the top of the page.



Município de Planalto - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 33/2013

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4285-4 MIRON GILBERTO PARABOCZ			CNPJ: 12.273.676/0001-38	Telefone:	Status: Habilitado		14.040,00	
Lote 001 - Lote 001							14.040,00	
001	7303 Prestação de serviço de profissional,	H	300,00	Habilitado		36,00	14.040,00	*
VALOR TOTAL:							14.040,00	

BoS 19
Miron J. Parag...
PTB



Município de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 33/2013

Página: 1

Data abertura: 13/06/2013

Data julgamento: 13/06/2013

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 12.273.678/0001-38	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	Prestação de serviço de profissio	H	390,00	33,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR:				14.040,00	

CNPJ: 12.273.678/0001-38 - MIRON GILBERTO PARABOCZ

Emitido por: ALEX SCHERER, na versão: 5102 d

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

13/06/2013 09:17:00

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

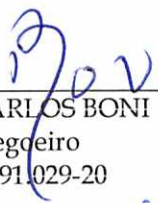
Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 14.430,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **MIRON GILBERTO PARABOCZ, SR. MIRON GILBERTO PARABOCZ**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

MIRON GILBERTO PARABOCZ						
Lote	Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto. Demonstrando conhecimento técnico em regência de canto coral, com habilidades em instrumentos musicais (piano/teclado), desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto. Conforme projeto em anexo.	390	II	36,00	14.040,00
TOTAL						14.040,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **MIRON GILBERTO PARABOCZ**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos

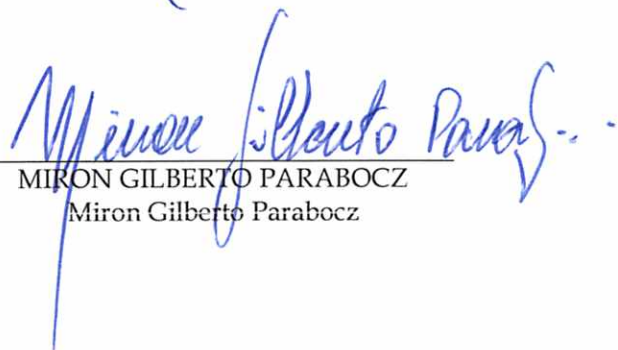
 Miron Gilberto Parabocz

estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa MIRON GILBERTO PARABOCZ, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 12.273.676/0001-38, situada na Av. Botucarís, nº 1603, Bairro Santa Cruz, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22


MIRON GILBERTO PARABOCZ
Miron Gilberto Parabocz

11/10/68 11/10/68 11/10/68

The first of these is the fact that the
 government has been unable to raise
 the necessary funds to carry out
 its policy. This is due to a
 combination of factors, including
 the fact that the government has
 been unable to raise the necessary
 funds to carry out its policy.
 This is due to a combination of
 factors, including the fact that
 the government has been unable to
 raise the necessary funds to carry
 out its policy. This is due to a
 combination of factors, including
 the fact that the government has
 been unable to raise the necessary
 funds to carry out its policy.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

MIRON GILBERTO PARABOCZ				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto. Demonstrando conhecimento técnico em regência de canto coral, com habilidades em instrumentos musicais (piano/teclado), desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto. Conforme projeto em anexo.	14.040,00

Planalto-Pr., 13 de junho de 2013.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

O presente Processo de Licitação nº 033/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a respectiva empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 17 de junho de 2013

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209

... .. 2, 4, 6

1. OBJETIVO
 2. CONCEPTOS
 3. DEFINICIONES
 4. CLASIFICACIONES
 5. PROCESOS
 6. RECURSOS
 7. INDICADORES
 8. CONCLUSIONES
 9. RECOMENDACIONES
 10. ANEXOS
 11. REFERENCIAS
 12. OTROS



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto, em favor da empresa **MIRON GILBERTO PARABOCZ**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 18 de junho de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Miron Gilberto Parabocz, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: MIRON GILBERTO PARABOCZ, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.273.676/0001-38, com sede à Av. Botucaris, nº 1603, Bairro Santa Cruz, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Administrador Sr. **MIRON GILBERTO PARABOCZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.198.031-5 SSP/PR, e do CPF sob nº 297.553.609-72, residente e domiciliado na Av. Botucaris, nº 1603, Bairro Santa Cruz, Município de Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	390	H	Prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto. Demonstrando conhecimento técnico em regência de canto coral, com habilidades em instrumentos musicais (piano/teclado), desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto. Conforme projeto em anexo.	14.040,00	14.040,00
TOTAL					14.040,00

Miron Gilberto Parabocz



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº 033/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	14.138.13.392.1301-2098	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/07/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

[Assinaturas manuscritas]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) prestar os serviços nas dependências do Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza, na Praça São Francisco de Assis nº 1583, Município de Planalto, para o máximo de 60 (sessenta) integrantes, com carga horária de 08 (oito) horas semanais;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de outubro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

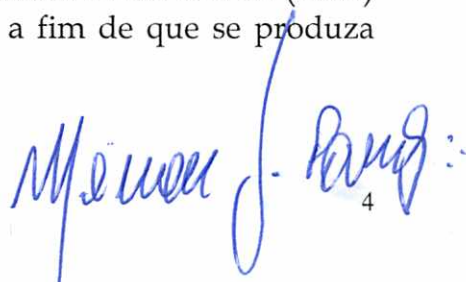
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

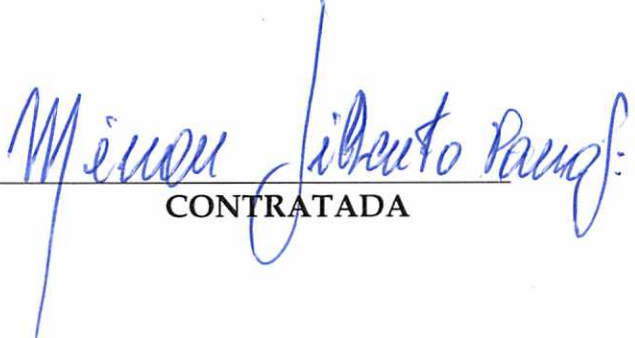
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 18 de junho de 2013


MARLON FERNANDO KUHN


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Krüger
CRC-PR 030251/O-
RG 12.490.306-8/P-
CPF 310.210.590-2

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 19 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0368

Página 41 / 122

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceará e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto –PR.

Empresa: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 534.913,21 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e treze reais e vinte e um centavos).

DATA: 14 de junho de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 023/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 023/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado no canteiro central da Av. Rio Grande do Sul, entre a Pr. Francisco Hoffmann à Rua Soledade, Município de Planalto.

Empresa: Construtora Franken Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 22.121,51 (vinte e dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).

DATA: 18 de junho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 031/2013, lavrada em 12 de junho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de veículo (Fiat – Palio Attractive 1.4), destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).

DATA: 18 de junho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 032/2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança adulta, balança pediátrica, balança portátil, estadiômetro compacto, antropômetro infantil, antropômetro infantil portátil e fita métrica), visando a estruturação da Vigilância Alimentar Nutricional – VAN, financiados pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Amarildo Baseggio & Cia. Ltda.

Itens: 01,03.

VALOR TOTAL: R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).

EMPRESA: DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Itens: 02,04.

VALOR TOTAL: R\$ 1.352,00 (um mil e trezentos e cinquenta e dois reais)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 4.332,00 (quatro mil e trezentos e trinta e dois reais).

DATA: 18 de junho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 033/2013, lavrada em 13 de junho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Miron Gilberto Parabocz

QUANTIDADE: 390 H

VALOR TOTAL: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

DATA: 18 de junho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Comercial Automotiva Ltda.

ITENS: 02,03,06.

VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

EMPRESA: Modelo Pneus Ltda.

ITENS: 01,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 49.132,00 (quarenta e nove mil e cento e trinta e dois reais)

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 98.932,00 (noventa e oito mil e novecentos e trinta e dois reais).

DATA: 18 de junho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de agência de publicidade, assessoria e plano de mídia para divulgação de campanhas institucionais que venham a ser desenvolvidas pelo Município e sub contratação de veículos de mídia.

Empresa: S. D. Kollenberg

VALOR TOTAL: R\$ 276.097,20 (duzentos e setenta e seis mil, noventa e sete reais e vinte centavos).

DATA: 18 de junho de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 DE 24 DE MAIO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

1 Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

2..Empresa Participante:

2.1 CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.

Situação: Classificada

3.Empresa Vencedora:

3.1 CLÍNICA MÉDICA LV LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.222.435/0001-20, com sua sede social à Rua Pe. Fernando Zanchet, nº 2842, Centro, Município de Realeza, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).

4.Data da Abertura:

4.1A Licitação Pregão Presencial nº 030/2013 de 24 de maio de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 07 de junho de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 19 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0368

Página 43 / 122

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Clínica Médica LV Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Dioems916

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de 12.424,67 m² de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em CBUQ (concreto betuminoso usina a quente), a ser executado na Rua Curitiba entre as Ruas Paraná e Av. Porto Alegre, Rua Ceará entre as Ruas Curitiba e Júlio Skrzypczak, Rua Maranhão entre as Ruas Curitiba e Joaquina Vedruna, Rua Júlio Skrzypczak entre as Ruas Ceará e Maranhão, Rua Alagoas entre as Ruas Júlio Skrzypczak e Joaquina Vedruna todas no perímetro urbano do Município em Planalto –PR.
VALOR TOTAL: R\$ 534.913,21 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e treze reais e vinte e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Dioems917

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2013 CONVITE Nº 023/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Construtora Vale do Capanema Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado no canteiro central da Av. Rio Grande do Sul, entre a Praça Francisco Hoffmann à Rua Soledade, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 22.121,51 (vinte e dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2013.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Dioems918

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de veículo (Fiat – Palio Attractive 1.4), destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Dioems920

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Damedí Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança pediátrica e balança plataforma), visando a estruturação da Vigilância Alimentar Nutricional – VAN, financiados pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
Itens: 01,02.
VALOR TOTAL: R\$ 1.352,00 (um mil e trezentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Dioems921

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia. Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos (balança plataforma adulta e estadiômetro compacto), visando a estruturação da Vigilância Alimentar Nutricional – VAN, financiados pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
Itens: 01,02.
VALOR TOTAL: R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Dioems923

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Miron Gilberto Parabocóz
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 390 H
VALOR TOTAL: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Dioems924

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Comercial Automotiva S.A.
OBJETO: Aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Dioems925

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Modelo Pneus S.A.
OBJETO: Aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R\$ 49.132,00 (quarenta e nove mil e cento e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Dioems926

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: S. D. Kollenberg
OBJETO: Contratação de agência de publicidade, assessoria e plano de mídia para divulgação de campanhas institucionais que venham a ser desenvolvidas pelo Município e sub contratação de veículos de mídia.
VALOR TOTAL: R\$ 276.097,20 (duzentos e setenta e seis mil, noventa e sete reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Dioems928

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 19 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0368

Página 42 / 122

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013 DE 29 DE MAIO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de veículo (Fiat – Palio Attractive 1.4), destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristovão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 031/2013 de 29 de maio de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de junho de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013 DE 29 DE MAIO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de equipamentos (balança adulta, balança pediátrica, balança portátil, estadiômetro compacto, antropômetro infantil, antropômetro infantil portátil e fita métrica), visando a estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional – VAN, financiados pelo Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição desenvolvido pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA.

Situação: Classificada

2.2 DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, com sede à Rua Santo Antônio, nº 151, Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01.03, totalizando a importância de R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).

3.2 DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ sob nº 95.368.320/0001-05, com sede na Rua Paraná, nº 299, Bairro Baixada, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02.04, totalizando a importância de R\$ 1.352,00 (um mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 032/2013 de 29 de maio de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de junho de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013 DE 29 DE MAIO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2012, de 03 de janeiro de 2012, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Canto, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 MIRON GILBERTO PARABOCZ

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 MIRON GILBERTO PARABOCZ, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 12.273.676/0001-38, situada na Av. Botucaris, nº 1603, Bairro Santa Cruz, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 033/2013 de 29 de maio de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de junho de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.

Situação: Classificada

2.2 MODELO PNEUS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 45.987.005/0174-06, com sede na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2150, Bairro São Cristovão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para os itens: 02.03.06, totalizando o importe de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

3.2 MODELO PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 94.510.682/0001-26, com sede na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, classificada em 1º lugar para os itens: 01.04.05, totalizando o importe de R\$ 49.132,00 (quarenta e nove mil e cento e trinta e dois reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 034/2013 de 03 de junho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de junho de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 001/2013

O Fundo de Previdência do Município de Planalto, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 001/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços por profissional técnico na área contábil.

EMPRESA: Escritório Contábil Tovo S/C Ltda..

QUANTIDADE: 2.000 H

VALOR TOTAL: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

DATA: 13 de junho de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Comercial Automotiva S.A.

OBJETO: Aquisição de pneu, destinado a manutenção regular da frota de máquinas, desta Prefeitura Municipal de Planalto.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal